



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei n. 602, de 14 de agosto de 1978. ^{CÓPIA}

" CONCEDER subvenção e dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Careagu, MG, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à " Sociedade São Vicente de Paula", desta cidade, uma subvenção de Cr\$5.000,00-(Cinco mil cruzeiros), destinada à construção das obras desta sociedade, nesta cidade à avenida Hyaristo Juazeira.-

Art. 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial de Cr\$5.000,00-(Cinco mil cruzeiros), afim de atender às despesas de que trata o artigo 1º, desta Lei, podendo, na falta de recursos financeiros, anular em parte ou no todo dotações ou dotações do orçamento em vigor e/ ou modificar a receita estimada para o exercício, sem quebra do equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, letra "b", do artigo 52, da Constituição do Estado, ou mesmo de outros recursos de que trata a Lei Federal n. 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu artigo 43 e §§.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.-

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 14 de Agosto de 1978.

Antônio Ribeiro Neto

- Prefeito Municipal -

Cláudio Teleguineti Pêres

- Secretário -